



ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 01 - PROTOCOLO 16.238.951-3, DA CONCORRÊNCIA 01/2020/COMEC - 021/2020/GMS.

Aos **18 (onze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte**, às **9:00 horas**, através de vídeo conferência e presencialmente na sala de reuniões da COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar a proposta técnica do envelope 01, apresentado no dia 09/09/2020 as 14:04 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m² (seis mil, quatrocentos e dezesseis vírgula quarenta e dois metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

As empresas COBRAPE – CIA. Brasileira de projetos e empreendimentos S.A. e GEPLAN – Planejamento, projetos e gerenciamento de obras Ltda. apresentaram propostas.

1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10. do item 13.

Para o julgamento das propostas técnicas, (item 13.7 a 13.8) o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 18. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e julgamento dos documentos referente Experiência Técnica da Empresa (Nota técnica-operacional – NT1) e a pontuação foi dada conforme tabela a seguir:

ALÍNEA		DESCRIÇÃO	PONTOS	
NT1	NT1a	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que Coordenou ou supervisionou Compatibilização Projetos complementares , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior a 641,00 (seiscentos e quarenta e um) metros quadrados , acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da	5 pontos	40 pontos

		empresa		
	NT1b	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou coordenação ou supervisão de Projeto arquitetônico , 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior a 1.920,00 (mil novecentos e vinte) metros quadrados , acervados	10 pontos	
	NT1c	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou coordenação ou supervisão de Projeto Estrutural , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com 641,00 (seiscentos e quarenta e um) metros quadrados acervados.	10 pontos	
	NT1d	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Orçamento , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior 641,00 (seiscentos e quarenta e um) metros quadrados , acervados.	15 pontos	

Tabela 2 – Nota atribuída à Experiência da Empresa (NT1)

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e julgamento dos documentos referente Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2) e a pontuação foi dada conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	ALÍNEA	DESCRIÇÃO	30%		50%		100%	
			QTD.	PTS	QTD.	PTS	QTD.	PTS
COORDENADOR	NT2a	NT2a.1	1.920,00 m ²	1,50	3.200,00 m ²	2,50	6.400 m ²	5,00
		NT2a.2	1.920,00 m ²	3,00	3.200,00 m ²	5,00	6.400 m ²	10,00
ENG. / ARQ.	NT2b	NT2b.1	1.920,00 m ²	3,00	3.200,00 m ²	5,00	6.400 m ²	10,00

		NT2b.2	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Orçamento , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior a 1.920,00 (mil novecentos e vinte) metros quadrados , acervados.	1.920,00 m ²	1,50	3.200,00 m ²	2,50	6.400 m ²	5,00
PROJETISTA (Eng. civi ou Arquiteto)	NT2c	NT2c.1	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto Estrutural , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior 1.920,00 (mil novecentos e vinte) metros quadrados , acervados.	1.920,00 m ²	3,00	3.200,00 m ²	5,00	6.400 m ²	10,00
		NT2c.2	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de Instalações Hidráulicas , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior 1.920,00 (mil novecentos e vinte) metros quadrados , acervados.	1.920,00 m ²	1,50	3.200,00 m ²	2,50	6.400 m ²	5,00
		NT2c.3	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de Instalações Elétricas , em ao menos 01 (uma) edificação (excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional), com área de construção igual ou superior 1.920,00 (mil novecentos e vinte) metros quadrados , acervados.	1.920,00 m ²	1,50	3.200,00 m ²	2,50	6.400 m ²	5,00

	NT2c.4	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de Pavimentação), com área de construção igual ou superior 2.010,000 (dois mil e dez) metros quadrados , acervados.	2.010,00 m ² .	3,00	3.350,00 m ² .	5,00	6.700,00	10,00
--	--------	---	---------------------------	------	---------------------------	------	----------	-------

Tabela 3 – Nota atribuída à Experiência da Equipe Técnica da Empresa (NT2)

A Nota Técnica (NT) de cada proposta será obtida pela soma das notas correspondentes a cada um dos grupos de documentos, considerando as seguintes pontuações máximas:

ITEM A SER AVALIADO	NOTA MÁXIMA
Experiência Técnica da Empresa (Nota técnica-operacional – NT1)	40 pontos
Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2)	60 pontos
TOTAL (NT)	100 pontos

Tabela 1– Formação da Nota Técnica (NT)

1.1 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto a Experiência Técnica da Empresa (Nota técnica-operacional – NT1) é demonstrada a seguir:

FUNÇÃO	ALÍNEA	PONTOS
NT1	NT1a	5 pontos
	NT1b	10 pontos
	NT1c	10 pontos
	NT1d	15 pontos
TOTAL (NT2)		40 pontos

Formação da Nota Técnica 1 (NT1) – GeplanPlanejamento, projetos e Gerenciamento de Obras Ltda

Quanto a Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2) como coordenador foi indicado o profissional Arquiteto e Urbanista **Ricardo Alessandrini Amaral**, como Engenheiro Civil/Arquiteto foi indicado os profissionais Alexandre Dubiel Germano e **Fabiano Gonçalves**, e como projetista os engenheiros **Anderson Darwin Martinhuk**, Rubens Zeni, Dagoberto Bostelman e Edmilson de Souza, todos com seus currículos, com registro no CREA e/ou CAU e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.



A empresa deveria ter indicado apenas um profissional por função, e esse profissional deveria cumprir as alíneas enumeradas no edital.

A comissão constatou que os profissionais foram indicados impropriamente para a pontuação e não cumpriam todas as alíneas.

A comissão excluiu a indicação dos seguintes profissionais do certame: Alexandre Dubiel Germano, Rubens Zeni, Dagoberto Bostelman e Edmilson de Souza.

Dessa feita, selecionou-se o engenheiro Civil Anderson Martinhuk, que alcançou a pontuação máxima para o item NT2c.1, com 10 pontos.

Após a verificação, identificou-se que para as alíneas NT2c, a empresa só cumpriu, através dos atestados do profissional Anderson Darwin Martinhuk, a subalínea NT2c.1, zerando as outras.

A pontuação da empresa quanto a Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2) é demonstrada a seguir:

FUNÇÃO	ALÍNEA		PONTOS
COORDENADOR	NT2a	NT2a.1	5 pontos
		NT2a.2	10 pontos
ENG./ARQ.	NT2b	NT2b.1	10 pontos
		NT2b.2	5 pontos
PROJETISTA (Eng. Civil ou Arquiteto)	NT2c	NT2c.1	10 pontos
		NT2c.2	0 pontos
		NT2c.3	0 pontos
		NT2c.4	0 pontos
TOTAL (NT2)			40 pontos

Formação da Nota Técnica 2 (NT2) –GeplanPlanejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda

A Nota Técnica (NT) da empresa Geplan Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda é de 80 pontos.

Considerando os item 18.5.5 e 18.6.2.29 do edital, em que todas as alíneas deverão ser pontuadas, a empresa Geplan - Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda descumpru o exigido no edital, e foi **desclassificada**.

1.2 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS S.A.:

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital nos itens 13.1 a 13.6 e 13.10., do item 13. do edital, sendo que a empresa atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto a Experiência Técnica da Empresa (Nota técnica-operacional – NT1) é demonstrada a seguir:

FUNÇÃO	ALÍNEA		PONTOS
NT1	NT1	NT1a	0 pontos
		NT1b	0 pontos
		NT1c	0 pontos
		NT1d	15 pontos
TOTAL (NT2)			15 pontos

Formação da Nota Técnica 1 (NT1) – COBRAPE – Cia de brasileira de projetos e empreendimentos S.A.

Quanto a Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2) como coordenador foi indicado o profissional Arquiteto e Urbanista **Rafael Decina Arantes**, como Engenheiro Civil/Arquiteto foi indicada a Arquiteta e Urbanista **Sabrina Kelly Araujo Pissinatti**, e como projetista profissional Arquiteto e Urbanista **Rafael Decina Arantes**, todos com seus currículos, com registro no CREA e/ou CAU e comprovações de vínculo demonstrado nos documentos contidos no envelope 01.

A pontuação da empresa quanto a Experiência da Equipe Técnica (Nota técnica-profissional – NT2) é demonstrada a seguir:

FUNÇÃO	ALÍNEA		PONTOS
COORDENADOR	NT2a	NT2a.1	5 pontos
		NT2a.2	10 pontos
ENG./ARQ.	NT2b	NT2b.1	10 pontos
		NT2b.2	0 pontos
PROJETISTA (Eng. Civil ou Arquiteto)	NT2c	NT2c.1	0 pontos
		NT2c.2	0 pontos
		NT2c.3	0 pontos
		NT2c.4	0 pontos
TOTAL (NT2)			25 pontos

Formação da Nota Técnica 2 (NT2) – COBRAPE – Cia de brasileira de projetos e empreendimentos S.A.

Para a função de projetista foi indicado o Arquiteto e Urbanista Rafael Decina Arantes, que deveria comprovar as 4 alíneas do item NT2c. Todas as CAT – Certidão de Atestado Técnico apresentadas e seus respectivos atestados, comprovam somente coordenação e compatibilização de projetos, não atestando a realização da elaboração dos projetos solicitados.

A Nota Técnica (NT) da empresa COBRAPE – Cia de brasileira de projetos e empreendimentos S.A. é de 40 pontos.

Considerando os item 18.5.5 e 18.6.2.29 do edital, em que todas as alíneas deverão ser pontuadas, a empresa COBRAPE – Cia de brasileira de projetos e empreendimentos S.A. descumpriu o exigido no edital, e foi **desclassificada**.



2. CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação, após a análise das propostas e documentos apresentados das empresas licitantes proclamou que as **empresas concorrentes foram desclassificadas**.

Comprovado que as duas empresas estão desclassificadas para o pleito, a comissão utilizando o contido no artigo 89, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007, com a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes realizem a apresentação de novas propostas sem os equívocos mencionados na elaboração:

A comissão de licitação abre o prazo de até 8 dias úteis para apresentação de nova documentação referente à Proposta Técnica, protocolizando o envelope fechado e inviolado no local designado no item 2 do edital até o momento da abertura do certame, e **fica designada a data de 30/09/2020 as 14:00 hs a seção pública de abertura complementação do envelope 1 – Proposta Técnica**. Devendo o Modelo 7 – Quadro Resumo da Capacidade Técnica Operacional e Modelo 8 - Quadro Resumo da Capacidade Técnica Profissional serem entregues novamente quando for o caso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_julgamento_env_01_prop_tecnica_01_2020.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 21/09/2020 16:15, **Raphael Rolim de Moura** em 21/09/2020 16:18, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 21/09/2020 16:18, **Milton Luiz Brero de Campos** em 21/09/2020 16:21, **Ana Cristina Negoseki** em 21/09/2020 16:23, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 21/09/2020 16:24.

Inserido ao protocolo **16.238.951-3** por: **Carla Gerhardt** em: 21/09/2020 16:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9b1941c090efcab3475b73aa0ceffc3d.